

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITIVOS

Pregão Eletrônico 2016/05276 (7421) Lote 2 - CESUP Compras e Contratações (SP), Vigésimo Oitavo Termo de aditivo ao contrato nº 201774211497; CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; OBJETO: Supressão e Alteração das Cláusulas Terceira e Sétima e dos Documentos nº 01, 02 e 03; ASSINATURA em: 04/03/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 2016/05914 - Lote 01 - CESUP Compras e Contratações - São Paulo - SP; Décimo Primeiro termo de aditivo ao contrato nº 2017.7421.1702; CONTRATADA: DUTCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS LTDA -ME; OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, Alteração da Cláusula Oitava (Garantia) e Ajuste Redacional da Cláusula Décima Primeira (Execução dos Serviços) ; ASSINATURA: em 08.03.2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO 2017/001771 - (7421) - Lote 02, - Cesup Compras e Contratações São Paulo; Terceiro Termo Aditivo ao contrato 2017.7421.7149; CONTRATADA: EQS ENGENHARIA LTDA.; OBJETO: Repactuação, alteração da Cláusula Terceira, Sétima, Décima Terceira, e Planilha de Orçamento de Custos; Assinatura em 08.03.2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/00613(7421) CESUP COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SP), realizado por meio da Internet; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de valores, processamento e custódia de numerário, para as dependências indicadas pelo Banco do Brasil S.A. a partir do estado do Ceará - Lotes 01 a 03. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 31.03.2021 às 09:00h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número de licitação nº 860649.

CÉLIA BARBOSA DE SÁ
Responsável

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, Art. 30, Caput da Lei 13.303/2016; Contrato - DGCO nº 00029/2021, firmado em 08.03.2021, Favorecido SIRIUS SOFTWARE LTDA; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação/desenvolvimento, ajustes e alterações de layouts de faturas de cartão de crédito em formato digital; Vigência: 12 meses; Valor estimado: R\$ 81.600,00;

Rio de Janeiro, 9 de março de 2021.
ÍTALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica Nº 2021/13 - OBJETO: Prestação de serviços de conservação e limpeza com fornecimento de todo material à limpeza e higienização do CAT-CGR, localizado na Rua 25 de dezembro, nº 476 - sala 5, 6 e 7 - Jardim dos Estados - Campo Grande- MS ; Realização do certame dia 31/03/2021; às 10h30min; Edital completo em 11/03/2021 que deve ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br; www.bbts.com.br ou pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.
ÍTALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente de Licitação

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO n.º 2020/718/95, firmado com Centro de Desenvolvimento do Agronegócio - CEDAGRO; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto II Fórum e Mostra Tecnológica Água e Energia - II Aquaenergy; Local: Vitória-ES; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM-PR nº 09/2014, de 19/12/2014; Valor do contrato: R\$ 5.000,00; Prazo de vigência: 24/02/2021; Data de assinatura: 28/02/2020;

Espécie: CONTRATO n.º 2020/718/61, firmado com Argus Assessoria a Eventos e Turismo Ltda; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto 6ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte (FEMPTUR) e 11º Fórum de Turismo do RN; Local: Natal-RN; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM-PR nº 09/2014, de 19/12/2014; Valor do contrato: R\$ 10.000,00; Prazo de vigência: 03/07/2020; Data de assinatura: 13/02/2020;

Espécie: CONTRATO n.º 2019/718/63, firmado com S&Z Comunicação Ltda; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto Guia Sergipe Trade Tour; Local: Aracaju-SE; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM-PR nº 09/2014, de 19/12/2014; Valor do contrato: R\$ 14.850,00; Prazo de vigência: 29/06/2020; Data de assinatura: 14/02/2020;

Espécie: CONTRATO n.º 2020/718/292, firmado com Associação Brasileira de Energia Solar; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto Congresso Brasileiro de Energia Solar - CBENS; Local: Transmissão Online; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM-PR nº 09/2014, de 19/12/2014; Valor do contrato: R\$ 20.000,00; Prazo de vigência: 29/01/2021; Data de assinatura: 13/10/2020;

Espécie: CONTRATO n.º 2020/718/294, firmado com Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará - SINDIENERGIA; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto Proenergia Digital 2020; Local: Transmissão Online; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM-PR nº 09/2014, de 19/12/2014; Valor do contrato: R\$ 15.000,00; Prazo de vigência: 19/01/2021; Data de assinatura: 16/10/2020;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60.743.902, através de seu representante legal, NOTIFICA,

REF. BNB/CPAD-DESAFIO JOVEM - CONVÊNIO FDR 2010/035, o CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE ÁLCOOL E DROGAS - CPAD-DESAFIO JOVEM, CNPJ 04.146.543/0001-72, associação de direito privado sem fins lucrativos, e o Sr. ELVIS LEANDRO CLEMENTE, CPF 304.041.788-63, que se encontram em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 79.517,46, atualizado em 17/02/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/AEC - CONVÊNIO FUNDECI 2010/407, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEARENSE - AEC, CNPJ 07.039.016/0001-57, instituição privada sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 220.340,47, atualizado em 29/01/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/AEC - CONVÊNIO FDR 2010/162, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEARENSE, CNPJ 07.039.016/0001-57, instituição privada sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 221.405,73, atualizado em 26/02/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/AEC - CONVÊNIO FDR 2010/168, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEARENSE, CNPJ 07.039.016/0001-57, instituição privada sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 129.516,40, atualizado em 25/02/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/EUBRA - CONVÊNIO FUNDECI 2010/281, o CONSELHO EURO-BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - EUBRA, CNPJ 08.042.378/0001-60, organização civil de direito privado e sem fins lucrativos, e o Sr. ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 942.072.328-34, que se encontram em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 198.469,39, atualizado em 24/02/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/SINDINDÚSTRIA - CONVÊNIO FUNDECI 2011/244, o Sr. ANTÔNIO BARBOSA MENDONÇA, CPF 249.168.703-87, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, aspecto financeiro. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 96.575,65, atualizado em 17/02/2021. O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

REF. BNB/VS - CONVÊNIO FUNDECI 2011/302, a ASSOCIAÇÃO VIA SERTÃO - VS, CNPJ 07.192.070/0001-38, organização não governamental sem fins lucrativos, que se encontra em local incerto e não sabido, quanto a não aprovação da prestação de contas final do Convênio, aspecto financeiro. Será ofertado o prazo de dez dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa capaz de sanear a ocorrência ou depósito no Banco do Nordeste, no valor de R\$ 14.528,55, atualizado em 22/02/2021 (R\$ 5.649,77, de Recursos do Fundo; R\$ 8.878,78, de Contrapartida). O não cumprimento das providências implicará o registro da entidade no CADIN, Lei nº 10.522/2002, bem como a instauração de tomada de contas especial. O processo terá continuidade independentemente de sua manifestação.

Contatos podem ser direcionados para o Projeto Estratégico de Prestação de Contas de Convênios, no email: projetotce@bnb.gov.br.

CLÁUDIA WEYNE PARENTE RIBEIRO
Coordenadora

COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Renovação automática do Contrato nº 103273/DPCP - CUSD de uso do sistema de Distribuição e Contrato nº 103271/DPCP - CCER de Compra de energia regulada. Por Dispensa de Licitação (Artigo 29 inciso X da Lei 13.303/16) - Processo nº 116/2016. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Armazém de São José do Rio Preto. Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vinculado à demanda consumida. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/06/21 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 12/02/2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 4/2018.
Nº Processo: 04600.005834/2017-50.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA. Contratado: 07.108.509/0002-82 - SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQ. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 meses, contados a partir de 06 de abril de 2021. Valor: R\$ 398.964,82. Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPASNET 4.0 - 08/03/2021).

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 5/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE COLETA E QUALIDADE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, para o preenchimento, em caráter temporário, de 552 (quinhentos e cinquenta e duas) vagas para a função de Supervisor de Coleta e Qualidade, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA FUNÇÃO

1.1 FUNÇÃO: SUPERVISOR DE COLETA E QUALIDADE (SCQ)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: organizar, planejar, e executar atividades estabelecidas no organograma de trabalho; gerenciar os trabalhos desenvolvidos nas agências de coleta de acordo com o organograma previsto para as pesquisas e levantamentos; acompanhar o desenvolvimento da coleta dos dados das pesquisas e levantamentos, buscando a qualidade da informação; controlar a produção e a qualidade das atividades de coleta e levantamentos, de elaboração de relatórios e de contribuição no planejamento; organizar



e coordenar atividades, interagindo de maneira construtiva com as equipes executoras; visitar unidades de coleta de qualquer natureza; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, de acordo com as instruções recebidas; realizar avaliação técnica dos questionários coletados, a partir dos critérios definidos e(ou) instruções recebidas, segundo normas técnicas e metodologias específicas; zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas; avaliar o dado atualizado recebido, comparando-o com as informações de anos anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade; participar e(ou) ministrar treinamentos, objetivando a capacitação para o desenvolvimento das pesquisas estatísticas; prestar assistência técnica aos entrevistadores na realização das atividades de campo, verificando informações de percurso, posicionamento de coordenadas geográficas, registro de espécie de domicílios, reversão de recusas (de acordo com as instruções), domicílios fechados, realização de abordagens presenciais, codificação de todos os tipos de codificação oriundas dos questionários das pesquisas do IBGE (de ocupação e de atividade laboral, religião, educação, etc) (quando necessário); entrega do ofício de cobrança, visando garantir a execução da coleta dentro dos prazos e padrões técnicos estabelecidos; elaborar relatórios de qualidade e de produtividade dos envolvidos no processo de coleta; elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados de anos anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das pesquisas estatísticas e geográficas, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas; prestar apoio aos técnicos do IBGE, a partir do levantamento de indicadores de qualidade e de produção, fornecendo material para que eles realizem o acompanhamento e controle das atividades de campo; contribuir para o planejamento e realizar o monitoramento, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos de coleta dos agentes de campo; prestar apoio aos técnicos do IBGE na organização, distribuição, coordenação, avaliação e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, desde que possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

1.2 As exigências para o desempenho das atribuições da função de Supervisor de Coleta e Qualidade são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e(ou) em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc.) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos; f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das pesquisas de natureza estatística, bem como nos cronogramas dos levantamentos geográficos que as estruturam, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.3 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.4 A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.5 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.6 As renovações e(ou) rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.7 O contratado será avaliado mensalmente nos primeiros 3 (três) meses e nos últimos 3 (três) meses de contrato temporário. Nos meses intermediários, as avaliações poderão ocorrer mensalmente ou a cada 90 (noventa) dias. Caso a nota na avaliação de desempenho esteja entre 70,00 e 75,00 pontos, a avaliação será mensal e; caso a nota seja maior que 75,00 pontos, a próxima avaliação ocorrerá após 90 (noventa) dias.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 TAXA: R\$ 30,27.

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_scq, das 10 horas do dia 11 de março de 2021 às 23 horas e 59 minutos de 26 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 5/2021, de 10 de março de 2021, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico no http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_scq.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 4/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PESQUISAS POR TELEFONE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, para o preenchimento, em caráter temporário, de 300 (trezentas) vagas para a função de Agente de Pesquisas por Telefone, para atuar no município do Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA FUNÇÃO

1.1 FUNÇÃO: AGENTE DE PESQUISAS POR TELEFONE (APT)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ensino médio completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em teleatendimento/telemarketing ativo ou receptivo nos últimos 5 (cinco) anos (até a data de divulgação do resultado final). Entende-se como trabalho de teleatendimento/telemarketing aquele cuja comunicação com interlocutores clientes e usuários é realizada à distância por intermédio da voz e(ou) mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados (Anexo II da NR17).

ATRIBUIÇÕES: coletar informações, via telefone, com segurança, presteza e atenção garantindo fidedignidade das informações; realizar a coleta utilizando roteiros e scripts planejados, assistido por sistema computacional, visando a captar e a dirimir dúvidas quanto aos dados fornecidos; seguir as medidas protocolares de prevenção e de proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.345,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias.

1.2 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.3 A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.5 As renovações e(ou) rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.6 O contratado será avaliado mensalmente nos primeiros 3 (três) meses e nos últimos 3 (três) meses de contrato temporário. Nos meses intermediários, as avaliações poderão ocorrer mensalmente ou a cada 90 (noventa) dias. Caso a nota na avaliação de desempenho esteja entre 70,00 e 75,00 pontos, a avaliação será mensal e; caso a nota seja maior que 75,00 pontos, a próxima avaliação ocorrerá após 90 (noventa) dias.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 TAXA: R\$ 21,14.

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apt, das 10 horas do dia 11 de março de 2021 às 23 horas e 59 minutos de 31 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 4/2021, de 10 de março de 2021, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico no http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apt.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 6/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Senhor Ministro da Economia, por meio da Portaria nº 20.388, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuação nas pesquisas econômicas e sociodemográficas do IBGE. O Processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA FUNÇÃO:

1.1. Função: Supervisor de Pesquisas.

1.2. Áreas de Conhecimento: Geral, Gestão, Suporte Gerencial e Tecnologia de Informação e Comunicação.

1.3. Total de Vagas: 25 (vinte e cinco).

1.4. Remuneração: R\$ 5.100,00.

1.5. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.6. A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.7. As atribuições da função de Supervisor de Pesquisas são: auxiliar no planejamento e execução dos trabalhos de definição metodológica da pesquisa, inclusive o detalhamento de âmbito, a elaboração do questionário e manuais; realizar pesquisa piloto; ministrar treinamentos objetivando à capacitação dos Agentes de Pesquisas por Telefone; organizar a distribuição das tarefas dos Agentes de Pesquisas por Telefone, de acordo com as orientações da coordenação da pesquisa; estabelecer contato com informantes, quando necessário; acompanhar e relatar à coordenação da pesquisa o desempenho dos Agentes de Pesquisas por Telefone; disponibilizar todo o tipo de informação possível aos Agentes de Pesquisas por Telefone, incluindo suas atividades de contato, convencimento e coleta de informações; reunir-se com os Agentes de Pesquisas por Telefone para uniformizar procedimentos e disseminar conhecimentos de casos específicos; comunicar à coordenação os problemas relacionados aos Agentes de Pesquisas por Telefone e ao andamento da pesquisa; auxiliar a coordenação na crítica de agregados e na análise e divulgação de resultados; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; analisar dados quantitativamente e qualitativamente; desenvolver eventualmente atividades de campo; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Além dessas, existem outras atribuições específicas por área de conhecimento, a saber: a) Geral: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone e à Coordenação no que diz respeito ao conhecimento de conceitos relacionados à pesquisa; b) Gestão: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone e à Coordenação no que diz respeito ao conhecimento das métricas qualitativas, indicadores de desempenho e técnicas motivacionais; c) Suporte Gerencial: realizar atividades relacionadas à avaliação da produtividade, qualidade e assiduidade do trabalho dos Agentes de Pesquisa por Telefone; processar informações que permitam avaliar a consistência das informações prestadas pelos informantes e coletadas pelos Agentes de Pesquisa por Telefone nos questionários das pesquisas; atender pedidos de usuários para tabulações especiais e utilizar sistemas de informática voltados para estatística; e d) Tecnologia de Informação e Comunicação: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone no que diz respeito ao conhecimento de tecnologias de informação e comunicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 11/03/2021 até às 23h59 do dia 31/03/2021 (horário oficial de Brasília-DF).

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Edital nº 6/2021 para a função de Supervisor de Pesquisas está disponível na íntegra no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 3/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, para o preenchimento, em caráter temporário, de 5.623 (cinco mil seiscentas e vinte e três) vagas para a função de Agente de Pesquisas e Mapeamento, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA FUNÇÃO

1.1 FUNÇÃO: AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO (APM)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: visitar domicílios e estabelecimentos de qualquer natureza, tais como comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos, em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado, para a coleta de dados visando à realização de pesquisas de natureza estatística; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, registrando os dados em questionários impressos ou em meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar e(ou) transmitir ao seu superior os questionários preenchidos ou enviados por meio eletrônico os dados coletados, de



acordo com as instruções recebidas e segundo normas técnicas; dar suporte à realização e(ou) à atualização dos levantamentos geográficos que estruturam a execução das pesquisas de natureza estatística, identificando, quando necessário, as alterações da divisão político-administrativa; coletar feições cartográficas ou temáticas do território, próprios dos levantamentos geográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, utilizando processos analógicos ou digitais disponibilizados; coletar nomes geográficos e elementos afins necessários aos levantamentos cartográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; preparar em gabinete ou em campo insumos para a realização de coleta de dados e de imagens de satélites e fotografias aéreas para as atividades de coleta; dar suporte à coleta de coordenadas geográficas próprias dos levantamentos cartográficos e geodésicos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; transferir ou transcrever os limites definidores dos setores rurais e urbanos para o mapeamento censitário e de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; converter para meio digital as informações de formulários de dados referentes a cadastros específicos, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; operar equipamentos/aplicativos/sistemas de informática necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos que as estruturam; participar de treinamentos específicos, ministrados por técnicos do IBGE e(ou) por Supervisores de Coleta e Qualidade, objetivando a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos; elaborar relatórios, quando solicitado, contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar as pesquisas de natureza estatística, e levantamentos geográficos que as estruturam; assumir a responsabilidade pela segurança e uso de equipamentos eletrônicos (computador de mão, GPS, bateria, carregador, memória, etc.) de sua área de trabalho, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, podendo, em alguns casos, ser responsabilizado civilmente conforme previsto no Código Civil; realizar levantamento completo dos endereços da sua área de trabalho indicada por superior hierárquico; coletar informações sobre as características urbanísticas da área indicada por superior hierárquico; conduzir as viagens do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, caso possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.387,50.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

1.2 As exigências para o desempenho das atribuições da função de Agente de Pesquisas e Mapeamento são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e(ou) em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc.) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos; e f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das pesquisas de natureza estatística, bem como nos cronogramas dos levantamentos geográficos que as estruturam, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.3 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.4 A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.5 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.6 As renovações e(ou) rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.7 O contratado será avaliado mensalmente nos primeiros 3 (três) meses e nos últimos 3 (três) meses de contrato temporário. Nos meses intermediários, as avaliações poderão ocorrer mensalmente ou a cada 90 (noventa) dias. Caso a nota na avaliação de desempenho esteja entre 70,00 e 75,00 pontos, a avaliação será mensal e; caso a nota seja maior que 75,00 pontos, a próxima avaliação ocorrerá após 90 (noventa) dias.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 TAXA: R\$ 33,98.

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apm, das 10 horas do dia 11 de março de 2021 às 23 horas e 59 minutos de 26 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 3/2021, de 10 de março de 2021, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico no http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apm.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 114601 - IBGE/ADM.CENTRAL/RJ

Nº Processo: 00006.000007/2021-27.

Dispensa Nº 3/2021. Contratante: FUNDACAO IBGE-ADMINISTRACAO CENTRAL/RJ.

Contratado: 12.124.627/0001-33 - PWS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Locação de ups com potência mínima de 100kva, com seu respectivo banco de bateria..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 25/02/2021 a 24/08/2021. Valor Total: R\$ 81.000,00. Data de Assinatura: 25/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 114601

Nº Processo: 45142.1129/2006. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional e segurança no trabalho de interesse da Fundação IBGE, no Rio de Janeiro, englobando assistência médica, segurança e medicina do trabalho, perícia médica, enfermagem e atendimento psicossocial (psicológico e social), no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 10/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 166 - Castelo, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/114601-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA GOULART DE SIQUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2021) 114629-11301-2021NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 114619

Nº Processo: 20699000202202053. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, por meio de sistema informatizado, de administração e gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, lavagem e aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento, nos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Unidade Estadual

do IBGE no Espírito Santo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Nossa Senhora Dos Navegantes, 675, Enseada do Suá - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/114619-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DE MENDONCA
Supervisor Iii

(SIASGnet - 09/03/2021) 114619-11301-2021NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 1/2021

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS

Processo 0020526.00002320/2017-57. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e o Município de Diamantina/MG. Objeto: Fornecimento de informações estatísticas e geocientíficas produzidas pela Fundação IBGE, sobre o município de Diamantina/MG, ao Município, com contrapartida do desenvolvimento de apoio logístico do Município para a realização das pesquisas do IBGE no município de Diamantina/MG. Data da assinatura: 31/12/2020 - Vigência: 31/12/2020 a 19/05/2024. Signatários: pelo IBGE: Maria Antônia Esteves da Silva - Chefe da Unidade Estadual em Minas Gerais e, pelo município de Diamantina/MG: Juscelino Brasileiro Roque- Prefeito Municipal de Diamantina/MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 5/2021

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS

Processo 03631.003096/2014-33. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e o Município de Araguari/MG. Objeto: Fornecimento de informações estatísticas e geocientíficas produzidas pela Fundação IBGE, sobre o município de Araguari/MG, ao Município, com contrapartida do desenvolvimento de apoio logístico do Município para a realização das pesquisas do IBGE no município de Araguari/MG. Data da assinatura: 31/12/2020 - Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021. Signatários: pelo IBGE: Maria Antônia Esteves da Silva - Chefe da Unidade Estadual em Minas Gerais e, pelo município de Araguari/MG: Marcos Coelho de Carvalho- Prefeito Municipal de Araguari/MG.

UNIDADE ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste anual do aluguel, conforme contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2021).'

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 113601 - IPEA/DF

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 03001.003939/2018-41.

Pregão. Nº 8/2019. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA. Contratado: 22.642.565/0001-05 - CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA. - EPP. Objeto: Constitui objeto do presente termo a "reativação do contrato nº 21/2019", pelo prazo que se entender conveniente e "a formalização das alterações no termo de referência relacionado a este ajuste", e; Vigência: 10/03/2021 a 25/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 495.999,96. Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

Machado de Assis
Patrono da Imprensa Nacional

SERVIDOR

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997.

Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. Posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.

IMPRESA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

